



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 882 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua João Lourenço de Melo, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua João Lourenço de Melo, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na Rua Antônio Moésio de Siqueira e termina na Rua Marina Dourado Félix (D. Vênus), distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 754/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1128/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua João Lourenço de Melo, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**

